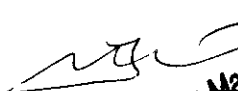




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Av. Goiás eq. com Rua Paraná s/n, Setor Três poderes - CEP 76650-000
Fone/Fax: (062) 3396-1155/3396-1177 site: itaguari.go.gov.br
e-mail: prefeitura@itaguari.go.gov.br
CNPJ: 24.850.109/0001-86 Lei de Criação: 10.400 de 30 de dezembro de 1987

LEI MUNICIPAL Nº 233/2013, de 04 de setembro de 2013.

DECLARO, que publiquei, arqueei
e registrei uma via do presente
Itaguari-GO 04/09/2013

Ass. Responsável: **Magno Florentino Dutra**
Sec. Mut. de Administração
Decreto 07/2013

“Dispõe sobre autorização para o município de Itaguari-GO, celebrar contrato de consórcio e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO(A) MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar, instituir e celebrar contrato de consórcio público de manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais da região AMAMPA (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS ALTO MEIA PONTE E ADJACENTES), REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA & MUNICÍPIOS ADJACENTES A GRANDE GOIÂNIA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI ESTADO DE GOIÁS, AOS, 04 DE SETEMBRO DE 2013.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal